

EDITAL Nº 004/2025 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU DE INOVAÇÃO EM TEMAS ESTRATÉGICOS QUE RESULTEM EM PRODUTO ACADÊMICO

PROCESSO Nº 23106.050790/2025-58

1. DA FINALIDADE

1.1. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), da Universidade de Brasília (UnB), torna público o Edital DPI nº 004/2025, que visa a estimular a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionados aos temas estratégicos a seguir:

- 1.1.1 Emergência climática e suas implicações;
- 1.1.2 Transição energética;
- 1.1.3 Justiça socioambiental;
- 1.1.4 Inteligência Artificial (IA) e suas aplicações;
- 1.1.5 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas aplicações.

1.2 O apoio será mediante o pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, nos termos da Resolução CAD nº 003/2018, com a participação de docentes e técnicos ativos do quadro permanente de servidores da UnB e que resultem em produtos técnicos, científicos, de inovação ou artísticos com comprovação.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O público-alvo deste edital são docentes e técnicos ativos do quadro permanente de servidores em efetivo exercício na UnB e que não estejam afastados para licença capacitação, licença aperfeiçoamento, licença para assuntos particulares, nem cedidos a órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

2.1.1 será permitida a participação de servidor/a que esteja lotada/o ou em exercício de função no DPI, excetuando-se a titular da unidade. Nesse caso, a proposta submetida será avaliada por comitê externo *ad hoc*, a ser formado por 3 (três) coordenadores/as de pesquisa e inovação, e assessorado por servidores do DPI.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1 deste edital, a/o participante deve:

- 2.2.1. ter quitado pendências relativas aos editais DPI ou DPI/DPG anteriores a 2023;
- 2.2.2. ser líder ou membro de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado em seu currículo Lattes;
- 2.2.3. ter currículo Lattes atualizado no mês de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;
- 2.2.4. ter perfis ativos no ORCID e *Google Acadêmico*.

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, devem estar explicitados:

2.3.1. o projeto de pesquisa a ser beneficiado com o auxílio, que deve estar registrado no currículo Lattes do/a interessado/a no momento da submissão ao pleito;

2.3.1.1. a/o participante será eliminado/a do certame caso o projeto de pesquisa indicado na inscrição não esteja escrito de maneira exatamente igual ao texto informado em seu currículo Lattes, conforme itens 2.2.2 e 2.3.1.

2.3.1.2 será considerado válido somente o projeto de pesquisa informado no currículo Lattes cadastrado no menu "Projetos de Pesquisa" ou "Projetos de Desenvolvimento Tecnológico" da referida plataforma.

2.3.2. o tema estratégico ou ODS ao qual o projeto de pesquisa está vinculado.

2.4. É vedada:

- 2.4.1. a participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da UnB;
- 2.4.2. a utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;
- 2.4.3. a concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos quando o projeto de que trata o item 2.3.1 deste edital tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas à atribuição regular dos docentes e técnicos ou promover sua participação em atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da UnB.

2.5. Submetido o processo de solicitação de auxílio financeiro objeto deste edital, sua titularidade é intransferível.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE CONCESSÃO

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento do DPI/UnB.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, possibilitada a sua ampliação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do DPI.

3.3. A distribuição dos recursos disponíveis observará a proporção de até 30% dos recursos preferencialmente para técnicos do quadro de servidores da UnB.

3.3.1. Os recursos destinados aos técnicos que não forem utilizados serão repassados para os/as docentes, observada a ordem de classificação.

- 3.4. O pagamento dos auxílios financeiros a pesquisador/a será realizado por meio de lista de credores, a ser elaborada após a divulgação do resultado final na chamada de divulgação de resultado final, de acordo com o cronograma constante do item 4.1 deste edital.
- 3.5. Para as solicitações contempladas, ficam definidos as seguintes faixas e valores para o pagamento de auxílio financeiro a pesquisador/a:
- Faixa A: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para pesquisadores/as que **não sejam** bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT) do CNPq;
- Faixa B: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para pesquisadores/as que **sejam** bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT) do CNPq.
- 3.6. No atendimento das solicitações aprovadas, será observada a seguinte distribuição: 70% dos recursos do edital para pagamento da **Faixa A** e 30% para atender à **Faixa B**.
- 3.7. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.
- 3.7.1 Pedidos que tenham mérito, mas que fiquem fora do limite de recursos, entrarão em lista de espera.
- 3.7.2 Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do DPI, considerando as condições orçamentárias vigentes no exercício orçamentário de 2025.
- 3.8. Em nenhuma hipótese será feito qualquer tipo de reembolso.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

TABELA 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL	
Período	Evento
30/05/2025	Lançamento do Edital
02/06/2025 a 02/07/2025	Recebimento das propostas
Até 08/07/2025	Apresentação da lista de propostas homologadas
09/07/2025 a 11/07/2025	Período de apresentação de recurso à lista de propostas homologadas
15/07/2025 a 28/07/2025	Análise das propostas pela Comissão Avaliadora
30/07/2025	Apresentação da lista provisória de classificação das propostas aprovadas
31/07/2025 a 03/08/2025	Período de apresentação de recurso à lista provisória de classificação das propostas aprovadas
Até o dia 29/08/2025	Apresentação da lista final de classificação das propostas aprovadas

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A submissão da solicitação será realizada pelo envio de Processo SEI para a Diretoria de Pesquisa (DPI/DIRPE), na forma do item 5.4 deste edital, e seguirá o cronograma de atividades constante da **Tabela 1**, no item 4.1.
- 5.2. Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) vez no âmbito deste edital.
- 5.3. As informações pessoais e a documentação necessárias à submissão da solicitação constam no **Anexo II** deste edital.
- 5.3.1. É vedada a complementação ou a alteração das informações ou da documentação após a submissão final da solicitação.
- 5.3.2. Se a documentação exigida estiver incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, a solicitação será desclassificada da chamada.
- 5.3.3 O/A participante deverá acompanhar ativamente o processo SEI de que trata o item 5.4 deste edital para tomar conhecimento de eventuais ajustes requeridos pela DPI/DIRPE.
- 5.3.3.1. Os ajustes deverão ser realizados pelo participante no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de envio da solicitação de ajuste pela DPI/DIRPE.*
- 5.3.4. Caso não haja atendimento às orientações e/ou aos pedidos de ajustes da DPI/DIRPE no prazo estabelecido no item 5.3.3.1 deste edital, a solicitação será desclassificada.
- 5.4.5. A DPI/DIRPE não se responsabilizará por e-mails informados incorretamente no ato da inscrição.
- 5.4 O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a dentro do escopo deste item deve conter os seguintes documentos:
- 5.4.1 tipo de processo SEI: “Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física”;
- 5.4.2 memorando de encaminhamento da solicitação do auxílio financeiro (**Anexo I**), endereçado à DPI/DIRPE no SEI.
- 5.4.3. formulário de identificação da/do proponente (**Anexo II**).
- 5.4.4 tabela de pontuação (**Anexo III**);
- 5.4.5. formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (**Anexo IV**), a ser assinado pela/pelo dirigente da unidade acadêmica ou coordenador/a de Programa de Pós-Graduação.
- 5.4.5.1. Caso a/o participante seja a/o dirigente ou coordenadora/coordenador, o formulário de auxílio financeiro a pesquisadores deverá ser assinado pela chefia imediatamente superior ou de hierarquia equivalente;*
- 5.4.6 termo de autorização BCE/UnB (**Anexo V**).

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A DPI/DIRPE verificará a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o disposto nos itens 2.1 a 2.5 deste edital.

6.2. O mérito técnico-científico das propostas será avaliado por Comissão Avaliadora, que será instituída pela Decana do DPI. A pontuação será obtida a partir dos critérios descritos no **Anexo III** deste edital, no período de 1º de janeiro de 2021 até a data-limite de submissão da solicitação.

6.2.1. A pontuação referente ao mérito técnico-científico da solicitação será verificada a partir das informações no currículo Lattes do participante, de acordo com a documentação a ser submetida no sistema conforme o **Anexo II** deste edital.

6.3. Caso haja empate na classificação entre propostas, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

6.3.1. Não ter sido contemplado/a em nenhum outro Edital DPI do ano de 2025;

6.3.2. Somatória do número de artigos publicados pertencentes ao Quartil 1 (Q1), de acordo com as bases de dados Scopus ou Web of Science, a partir de 2021 até a data do edital OU somatória do número de artigos publicados em revistas Qualis A a partir de 2021 até a data do edital;

6.3.2.1 *As listas de periódicos pertencentes ao Quartil 1 (Q1) podem ser consultadas na base de dados Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic>) ou na base de dados Web of Science (<https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals>).*

6.3.3 Somatória de comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou co-titularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI

6.3.4. Somatória do número de artigos publicados em revistas Qualis B a partir de 2021 até a data do edital;

6.3.5. Índice H no Google Acadêmico do proponente;

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O recurso administrativo será dirigido à Comissão Avaliadora do edital, em até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação da lista provisória de classificação das propostas aprovadas.

7.1.1. A Comissão Avaliadora do edital terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da impetração de recurso pela/pelo participante, para manifestar-se.

7.2. Não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desconformidade com as orientações estabelecidas no item 7.1 deste edital.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

8.2. Para fins de prestação de contas, a/o proponente deve utilizar o processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.4 deste edital, para inserir um dos seguintes comprovantes dos produtos acadêmicos:

8.2.1 cópia autenticada no SEI do artigo científico publicado em revista indexada com avaliação por pares;

8.2.2. comprovante autenticado no SEI de apresentação do trabalho científico em evento, com publicação em livro de anais ou similar;

8.2.3. comprovante autenticado no SEI do programa ou do folheto da mostra ou exposição em que o produto artístico ou cultural tiver sido apresentado;

8.2.4 comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou co-titularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI.

8.3. Caso a prestação de contas ocorra na forma dos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste edital, a/o proponente também deve inserir no processo no sistema SEI/UnB a que se refere o item 5.4 deste edital o termo de autorização constante do **Anexo V**, referente ao artigo publicado, preenchido à mão ou digitalmente, e assinado de próprio punho ou por meio de assinatura eletrônica do sistema GOV.BR.

8.4. A DPI/DIRPE encaminhará o processo com os documentos referidos nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deste edital à BCE para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB, quando couber.

8.5. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro a pesquisador não ocorrer na forma prevista do item 8.2 deste edital, a/o proponente deverá devolver o recurso integral à União por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida pelo DAF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DPI nº. 004/2025 a que se refere o item 6.2 deste edital.

9.2. Este edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, a qualquer momento, total ou parcialmente, por decisão unilateral do DPI, ou em razão de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.3. É responsabilidade da/do proponente verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a e atender às demandas da DIRPE/DPI e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

9.4. A/O proponente deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro a pesquisador/a, e qualquer alegação posterior fundamentada no desconhecimento deste edital será desconsiderada.

9.5 As informações prestadas e a documentação apresentada são de inteira responsabilidade da/do proponente, que responderá nas esferas administrativa, cível e penal por qualquer aspecto relativo a falsidade nas informações ou na documentação.

9.6. Dúvidas ou solicitações de informações referentes a este edital devem ser encaminhadas por meio dos seguintes canais:

9.6.1. e-mail: dpi_dirpe@unb.br;

9.6.2. Microsoft Teams: Diretoria de Pesquisa;

9.6.3. A DPI/DIRPE não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico, os quais poderão ser consultados diretamente na página da internet do DPI.

9.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. DOS ANEXOS

10.1. Anexo I – Memorando de encaminhamento.

10.2. Anexo II – Formulário de identificação do/a proponente com informações e documentação necessárias à submissão das propostas.

10.3. Anexo III – Critério de avaliação e pontuação.

10.4. Anexo IV – Formulário de auxílio de financeiro a pesquisador/a.

10.5. Anexo V – Termo de autorização BCE/UnB.

Brasília, 30 de maio de 2025.

Profª. Drª. Renata Aquino da Silva
Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12739997** e o código CRC **EFF4B5D6**.

Referência: Processo nº 23106.050790/2025-58

SEI nº 12739997

ANEXO I: MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO

Para: DPI/DIRPE

Assunto: Anexo I - Solicitação de auxílio financeiro a pesquisador – Edital DPI nº 004/2025

Prezada Sr^a Decana,

Solicito auxílio financeiro a pesquisador relacionado ao projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico “XXX”, conforme documentação comprobatória inserida neste processo.

Atenciosamente,

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12740124** e o código CRC **DFE4A8BF**.

Referência: Processo nº
23106.050790/2025-58

SEI nº 12740124

ANEXO II: FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PROPONENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do/a proponente:

Matrícula SIAPE:

Tipo de vínculo com a UnB (docente/técnico):

E-mail:

Área do conhecimento:

Unidade Acadêmica/Administrativa:

É Bolsista de Produtividade PQ ou DT do CNPq? () Sim () Não

Título do projeto de pesquisa que se relaciona ao auxílio:

Tema estratégico (item 1.1.1 a 1.1.4) ou ODS (item 1.1.5) mais relevante do projeto de pesquisa relacionado ao auxílio:

Link para o currículo Lattes:

Link para o perfil ORCID:

Link para o perfil Google Acadêmico:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Anexar ao processo arquivo em formato PDF do currículo Lattes



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12740151** e o código CRC **E9615FB6**.

Referência: Processo nº
23106.050790/2025-58

SEI nº 12740151

ANEXO III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. Comprovante de patente, cultivar ou espécie nova com registro (com titularidade ou co-titularidade da UnB), ou programa de computador com registro no INPI ou desenho industrial com registro no INPI	10 pontos	80 pontos
2. Artigo pertencente ao Quartil 1 (Q1), de acordo com as bases de dados Scopus ou Web of Science OU Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2 (Quadriênio 2017-2020)	10 pontos	80 pontos
3. Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 (Quadriênio 2017-2020)	7,5 pontos	60 pontos
4. Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (Quadriênio 2017-2020)	5 pontos	20 pontos
5. Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores	20 pontos	40 pontos
6. Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial	5 pontos	20 pontos
7. Artigo completo publicado em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	5 pontos	20 pontos

**Só será avaliada a produção publicada a partir de 1º de janeiro de 2021 e constante do currículo Lattes do proponente.*

***A pontuação será normalizada para 100 pontos.*



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/05/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12740168** e o código CRC **5674E5D4**.

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

1.		
DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO		
Nome do beneficiário:		
Data Nascimento:	Matrícula do beneficiário:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:
Centro de Custo: Decanato de Pesquisa e Inovação	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário: (OBS: Participante, copiar nº do processo SEI de submissão. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)	SEI do TED/Contrato (quando houver): não se aplica

1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta Corrente: (OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)

1.2 ESTRANGEIRO RESIDENTE NO BRASIL	1.3 ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
RNE:	Passaporte: não se aplica
CPF:	Swift: não se aplica
Banco:	Iban: não se aplica
Agência:	
Conta corrente: (OBS: Participante, deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário: não pode ser conta conjunta e nem conta poupança. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)	

2. ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO
Pagamento referente ao mês/ano de (OBS: Participante, informar mês/ano da sua solicitação. Após preenchimento devido, apagar essa instrução)
Tipo de despesa a ser executada: ☒ (x) Auxílio financeiro ao pesquisador ☐ () Auxílio financeiro ao estudante
Valor: Faixa A - R\$ 7.000,00 (sete mil reais) Faixa B - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Verificar valores conforme item 3.5 do Edital DPI nº 004/2025.

3. TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do disposto na resolução CAD Nº 003/2018 (SEI 2180799). Estou ciente de que a condição de beneficiário não gera vínculo empregatício com a Universidade de Brasília.

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ASSINADO PELA/PELO PARTICIPANTE E PELA/PELO DIRIGENTE DA UNIDADE OU COORDENADORA/COORDENADOR DO PROGRAMA (APÓS PREENCHIMENTO DEVIDO, APAGAR ESSA INSTRUÇÃO)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/05/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12740228** e o código CRC **5D020268**.

Referência: Processo nº
23106.050790/2025-58

SEI nº 12740228

ANEXO V: TERMO DE AUTORIZAÇÃO BCE/UNB**Identificação**

Autoria: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Celular: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

a.

declara que o documento entregue é seu trabalho original;

b.

declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

c.

declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local Data Assinatura do Autor



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/05/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12740235** e o código CRC **92755E4F**.

Referência: Processo nº
23106.050790/2025-58

SEI nº 12740235